



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ**



Lei n.º 655/2007.

Dispõe sobre o aumento de vencimentos e remunerações dos servidores públicos do Município de Marí, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI – ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica instituído o aumento de vencimentos e remuneração para os servidores, que não integram o magistério Público Municipal, a partir de 1.º de julho de 2007, partindo do salário mínimo para o nível básico.

**Art. 2.º** Os vencimentos do Anexo I, no tocante aos Secretários municipais, foram autorizados pela Lei Municipal n.º 582/2004, e constantes no último aumento pela Lei Municipal n.º 626/2006, fica aumentado em 8,0% (oito por cento) a partir de 1.º de julho de 2007.

**Art. 3.º** Os vencimentos da remuneração dos servidores em comissão, e efetivos de níveis básico, médio e superior, passarão a vigorar com o aumento indicado no artigo primeiro, conforme estabelecidos das tabelas de vencimentos constantes dos ANEXOS I, II, III e IV desta Lei, em substituição as tabelas da Lei n.º 518, de 06.09.2001 e 626, de 20.07.2006.

**Art. 4.º** As despesas decorrente da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Município.

**Art. 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º de julho de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marí, em 25 de julho de 2007.

**MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA**  
Prefeito

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI</b> Secretaria de Administração PUBLICADO no D. O. M. Ano. <u>XI</u> Ed. <u>07</u> Em: <u>25 / 07 / 2007</u> <u>Joseilton Silva Souza</u> Servidor(a)
<b>Joseilton Silva Souza</b> Ch. Div. de Adm. e Planejamento Mat. 0777-3	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ**



Lei n.º 655/2007.

**ANEXO I - CARGOS EM COMISSÃO**

Níveis Hierárquicos	Denominação dos Órgãos	Gratificação de Função	Valor (RS)
I	CHEFIA DE GABINETE	Secretário Chefe de Gabinete	1.080,00
	SECRETARIA	Secretário	1.080,00
II		Secretário Adjunto	860,00
II	TESOURARIA	Tesoureiro	530,00
II	ASSESSORIAS	Assessor Especial	860,00
		Assessor Técnico	400,00
		Assessor de Comunicação	400,00
		Assistente de Gabinete	380,00
III	DEPARTAMENTO	Diretor	425,00
IV	DIVISÃO	Chefe	400,00
V	COORDENAÇÃO	Coordenador de Saúde	425,00
		Coordenador de Creche	425,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Marí, em 25 de julho de 2007.

  
**MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ**



Lei n.º 655/2007.

**ANEXO II - CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO**  
**ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS**

RS.

Categoria Funcional	Símbolo	NÍVEIS							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	
Agrônomo	ANS								
Assistente Social									
Bioquímico									
Enfermeiro									
Engenheiro									
Fisioterapeuta									
Médico			500,00	525,00	550,00	575,00	600,00	625,00	650,00
Veterinário									
Odontólogo									
Psiquiatra									
Psicólogo									
Pediatra									
Zootecnista									
Nutricionista									

Gabinete do Prefeito Municipal de Marí, em 25 de julho de 2007.

  
**MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA**  
Prefeito





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ**



Lei n.º 655/2007.

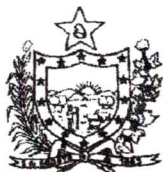
**ANEXO III - CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO**  
**ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO – ANM**

RS.

Categoria Funcional	Símbolo	NÍVEIS						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
Ag. de Tributação e Arrecadação	ANM							
Ag. Administrativo								
Digitador								
Motorista								
Operador de Máquina		400,00	420,00	440,00	460,00	480,00	500,00	520,00
Pedreiro								
Téc. Agrícola								
Téc. Contabilidade								
Téc. Enfermagem								

Gabinete do Prefeito Municipal de Marí, em 25 de julho de 2007.

  
**MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ**



Lei n.º 655/2007.

**ANEXO IV - CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO**  
**ATIVIDADE DE NÍVEL BÁSICO – ANB**

RS.

Categoria Funcional	Símbolo	NÍVEIS							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	
Aux. Serviços	ANB								
Ag. Limpeza Urbana									
Auxiliar de Enfermagem		380,00	399,00	418,00	437,00	456,00	475,00	494,00	
Eletricista									
Servente de Pedreiro									
Vigia									

Gabinete do Prefeito Municipal de Marí, em 25 de julho de 2007.

  
**MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA**  
Prefeito